



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO AÇORIANO - UM SONHO ENTRE O PORTO E O MAR

L E I N° 3.550/2000

**“DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO
1º DA LEI MUNICIPAL 3.290/98 E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS”**

PAULO ROBERTO BIER, Prefeito
Municipal de Santo Antônio da Patrulha,
no uso das atribuições que lhe são
conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica alterada a redação do artigo 1º da Lei Municipal 3.290/98, que “DÁ
DENOMINAÇÃO A UMA RUA NESTA CIDADE DE SANTO
ANTÔNIO DA PATRULHA”, passando a vigor com a seguinte redação:

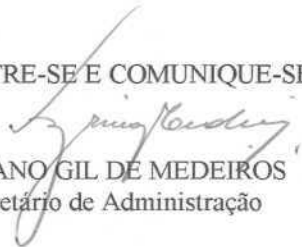
“Artigo 1º - Fica denominada de rua “**FRANCELINO PINHEIRO DE
MORAES**”, a existente iniciando no cunhal da rua Ildefonso S
Braga, até o encontro com a Av. Afonso Porto Emerim,
encontrando-se paralela com a rua Plínio Flores de Jesus, num
trecho de aproximadamente 1.250 metros de extensão.”


ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de abril de 2000

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE


BRIANO GIL DE MEDEIROS
Secretário de Administração


PAULO ROBERTO BIER
Prefeito Municipal